



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2024

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### 1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO E ORTO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021:

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, VIII § 6º da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

*§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **3 DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 Justificativa da Necessidade**

Justificamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas dosadoras de cloro e orto em caráter emergencial através do processo de dispensa de licitação visando assim dar continuidade e sem interrupções os serviços de abastecimento de água potável aos munícipes.

Tais equipamentos são responsáveis pela realização da dosagem precisa de cloro e orto no processo de tratamento de água o que garante maior eficiência no processo além de resultar economia de tempo e dinheiro, sem contar ainda que resulta em uma maior segurança na qualidade de água ofertada pois não se terá uma dosagem excessiva desses produtos químicos que podem ser prejudiciais à saúde.

Tal aquisição se deve pelo fato de na data do dia 11/05/2024 os equipamentos terem sofridos danos devido um surto elétrico ocorrido na rede elétrica, no qual foi aberto um chamado juntamente com a companhia elétrica CELESC através do protocolo de nº 8001753765.

Encaminhou-se os equipamentos para avaliação e posteriormente manutenção, a avaliação técnica considerou que o custo da referida manutenção seria demasiadamente alta aconselhando assim a aquisição de equipamentos novos visando maior eficácia e garantia nos serviços que estes equipamentos realizam, prevenindo-se assim futuras interrupções de fornecimento de água, o que impactaria negativamente nos serviços prestados.

### **4 DA CONTRATADA**

**EXATTA BOMBAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.319.720/0001-38, com sede a Rua Romalino Joao da Rosa, nº111, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça/SC.

#### **4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Identificada à necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto.

Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de prestação de serviços com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade do Município e, ainda, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, demonstrando maior vantajosidade econômica, sendo menos onerosa e adequada aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

Além disso, a empresa possui um alto nível de especialização em sua área de atuação e a mesma é fabricante dos equipamentos, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade à demanda da Estação de Tratamento de Água do Município de Braço do Trombudo/SC. Essa combinação de preços competitivos e expertise técnica assegura a aquisição dos equipamentos com máxima excelência.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n. ° 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

## **5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.**

A contratação será no valor total de R\$ 2.938,71 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) a serem pagos em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n. ° 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. °126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

## **6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

**58**

**03.004.17.512.0007.2016.4.4.90.00.00**

**Manutenção da ETA**

**1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários**

## **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **7 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 01 de agosto de 2024.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal